

DESPACHO DECISÓRIO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº
09111/2023, PREGÃO PRESENCIAL Nº 0094/2023

Processo nº: 09111/2023

Pregão Presencial nº: 0094/2023

Objeto: Serviços Veterinário com material para castração

Data: 22/12/2023

O Prefeito Municipal de Carmo, no uso de sua competência legal, tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 14.133/2021, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos administrativos em sua instância, com fundamento nas Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal;

Considerando que compete a Administração constatar a inconveniência e a inoportunidade, podendo rever o seu ato e conseqüentemente revogar o processo licitatório, e anular seus atos eivados de vícios insanáveis, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

Considerando a licitação supracitada ocorreu dentro dos ditames legais, ou seja, o processo transcorreu dentro da legalidade atendendo aos dispositivos estabelecidos;

Considerando a falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de uma empresa com oferta em valor no limite máximo estabelecido;

Considerando que só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado, sendo mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.

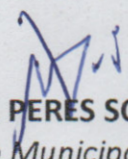
DECIDE

Tendo como princípio o interesse da Administração, o princípio da Economicidade e a busca da máxima competitividade, **REVOGAR**, *in tontun*, o certame licitatório

objeto do Pregão Presencial Tomada de Preços nº 0094/2023, processo nº 09111/2023, segundo Edital.

Encaminhem-se os autos ao Pregoeiro para ciência.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


SÉRGIO LUIZ PERES SOARES
Prefeito Municipal